



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019 - Ano VIII - n.º 672

Contas da Prefeitura são aprovadas pelos vereadores



A Câmara Municipal da Estância de Serra Negra aprovou as contas referentes ao exercício de 2017 do Executivo. As contas já tinham recebido parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e os vereadores seguiram a recomendação em sessão ordinária no dia 18.

Secretaria de Serviços conclui desassoreamento do Lago do Caruso



Foi concluído na semana passada, pela equipe da Secretaria de Serviços Municipais de Serra Negra, o desassoreamento do Lago do Caruso, no Campo do Sete, uma importante bacia de contenção de águas pluviais. O prefeito e o secretário da pasta que orientou os trabalhos, acompanharam os serviços, com o objetivo de prevenir o município das enchentes.

Aviso: Farmácia da Praça Lions atenderá público na USF Dr. Firmino Cavenaghi



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa aos usuários da Farmácia da USF Paulino Stachetti, localizada na Praça Lions Internacional, que o atendimento foi transferido para a Farmácia da USF Dr. Firmino Cavenaghi.

Serra Negra recebe certificado de 2ª melhor odontologia do Estado de São Paulo

O vice-prefeito da estância de Serra Negra esteve, na noite do dia 25 de novembro, na sede do Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP), em São Paulo, para receber o certificado de 2ª Melhor Odontologia do Estado em 2019, entre os



municípios com até 50.000 habitantes.

PPI - Programa de Pagamento Incentivado 2019
IMPOSTOS ATRASADOS? 90% DESCONTO* PAGAMENTO ATÉ 29/11/2019
Informações no site www.serranegra.sp.gov.br / Link 'PPI 2019'
*Lei 4212/2019

Contas da Prefeitura são aprovadas pelos vereadores



A Câmara Municipal da Estância de Serra Negra aprovou as contas referentes ao exercício de 2017 do Executivo. As contas já tinham recebido parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e os vereadores seguiram a recomendação em sessão ordinária no dia 18.

Segundo trecho do relatório que baseia a decisão,

encaminhado no final de junho à Prefeitura, “o pequeno déficit da execução orçamentária (1,04% - R\$ 912.453,65), totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior, o resultado financeiro positivo (R\$ 4.281.240,34), a existência de recursos disponíveis para a cobertura total das obrigações de curto prazo (índice de liquidez imediata de

1,04), a redução (de 11,08%) da dívida fundada e a qualificação obtida no i-FISCAL do IGEM (“B – Efetiva”) demonstram observância da responsabilidade fiscal na gestão municipal”.

Com o parecer definido pelo TCE, as contas foram encaminhadas para apreciação da Câmara Municipal nos próximos meses.

“O prefeito e toda nossa Administração é honesta, isso eu garanto. Aqui em Serra Negra não tem irresponsabilidade com o dinheiro público e esse parecer favorável é a prova. Agradeço ao meu vice e todos os secretários pelo comprometimento com o município e aos vereadores, que têm nos apoiado”, afirmou o prefeito.

Aviso: Farmácia da Praça Lions atenderá público na USF Dr. Firmino Cavenaghi

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa aos usuários da Farmácia da USF Paulino Stachetti, localizada na Praça Lions Internacional, que o atendimento foi transferido para a Farmácia da USF Dr. Firmino Cavenaghi.

A justificativa é que a USF da Praça Lions está sendo reformada e, para melhor atender a população, foi necessária essa mudança provisória. Para os pacientes, há o ganho de retirar medicamentos em uma só unidade.

Horário de Funcionamento da

Farmácia na USF Dr. Firmino Cavenaghi:

8h às 17h - de segunda a sexta-feira:

Telefone: (19) 3892. 6668

Endereço: Rua Dr. Firmino Cavenaghi, s/n - Centro.

As demais Farmácias Municipais estão em funcionamento normal.

USF Dr. Francisco Vicente Braga – Palmeiras

7h às 11h30 / 12h30 às 16h

USF São Luiz

8h às 12h / 13h às 17h

UBS Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo – Refúgio

8h às 12h / 13h às 17h

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segunda fase da vacinação contra o sarampo foca pessoas entre 20 e 29 anos

Começou no dia 18 de novembro a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, com previsão de encerramento no dia 30.

O público-alvo nesta etapa são pessoas na faixa etária de 20 a 29 anos que, segundo o Ministério da Saúde, é o grupo de pessoas no qual se acumula maior número de casos da doença. “Nos últimos 90 dias de surto ativo, foram confirmados 1.729 casos em pessoas de 20 a 29 anos”, diz o boletim epidemiológico do Ministério.

Uma das justificativas é que este público, identificado como os adultos jovens, não tomou a vacina em nenhuma fase da vida e, se tomou, não

voltou para aplicar a 2ª dose, necessária para a proteção.

VACINAS CONTINUAM DISPONÍVEIS

A Secretaria Municipal de Saúde divulga que as vacinas contra sarampo continuam disponíveis nos postos da cidade.

Unidade de Saúde Dr. Firmino Cavenaghi – Centro

Bairro: Centro
Atendimento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira)

USF Dr. Francisco Vicente Braga

Bairro: Alto das Palmeiras (R. Reinaldo Polidoro, s/nº)
Telefone: 3842-2339



Atendimento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira)

USF Unidade de Saúde da Família

Bairro: São Luiz (Av. João Getosa, nº 1417)
Telefone: 3842-2337
Atendimento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira)

Atendimento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira)

USF Dr. Firmino H. Cavenaghi
Bairro: Centro (R. Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº)
Telefone: 3842-2622, 3892-6668

Atendimento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira)

Serra Negra recebe certificado de 2ª melhor odontologia do Estado de São Paulo



O vice-prefeito da estância de Serra Negra esteve, na noite do dia 25 de novembro, na sede do Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP), em São Paulo, para receber o certificado de 2ª Melhor Odontologia do Estado em 2019, entre os municípios com até 50.000 habitantes.

O cirurgião dentista PSF da USF Refúgio da Serra, Luiz Fernando Mazur, representou toda a equipe de odontologia da rede pública de Serra Negra na cerimônia de premiação. Equipe esta coordenada pela

cirurgiã Lina Tokura Mazur, que conta também com os seguintes profissionais: Bárbara Barbério Miranda; Lígia Urbano Munhoz; Genivaldo de Barros; Luiz Fernando Cardoso Figueiredo; Maria Carolina Neves Publio; José Carlos de Camargo Jr; Carlos Alberto Dalle Luche; Cristiane Lugli; Maria Luiza Argentinini; Erika Mendes e Andrea Marchi.

“Parabéns a todos dentistas de nossa rede em nome da coordenadora Lina, à secretária de Saúde e ex-secretária], que a antecedeu e desenvolveu um grande trabalho. Serra Negra

mais uma vez se destaca e mostra a competência e dedicação de seus servidores. Quem ganha é a população”, destacou o vice-prefeito.

Na premiação, estavam lideranças como o diretor-secretário do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Cláudio Miyake; presidente do CRO-SP, Marcos Capez; presidente da APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), Wilson Chediak e diretores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de São Paulo (Cosems).

Conforme informações divulgadas pela Comissão Julgadora, as cidades vencedoras foram selecionadas de acordo com critérios como financiamento em saúde, assistência odontológica básica e especializada, remuneração na atenção básica e educação permanente. “O reconhecimento a essas cidades também serve de inspiração para que os demais municípios do Estado invistam em políticas públicas de saúde bucal e assim promovam melhor atendimento à população”, destacou o presidente do CRO-SP, Marcos Capez.

Para a coordenadora da

Odontologia de nosso município, a cirurgiã-dentista Lina Tokura Mazur, “estar pelo 2º ano consecutivo entre as cidades que mais se destacaram por suas políticas públicas voltadas a saúde bucal em 2018, é sem dúvida um grande reconhecimento de todo o trabalho o qual temos desenvolvido junto a nossa população serrana”.

“Investir no ser humano é o princípio de nossa Administração. Saúde é a nossa prioridade e a odontologia aparece como destaque graças à dedicação de todos os profissionais dessa área, aos quais cumprimento”, comemorou o prefeito.

Estrutura

Outras conquistas para a Odontologia também foram obtidas nos últimos anos, como o aumento de 90% na cobertura da rede odontológica; contratação de cirurgiões dentistas e auxiliares em saúde bucal; implantação do Programa Saúde na Escola com dentistas cuidando das crianças em todas as escolas; capacitação dos profissionais pela Unicamp/Mário Gatti e instalação de aparelhos de Raio X em todas as Unidades de Saúde.

Lions Soccer é o campeão do Campeonato Municipal de Society em final contra o Time Mulek's



O time 'Lions Soccer' levantou a taça de campeão e teve também premiado o artilheiro do Campeonato Municipal de Futebol Society de Serra Negra. O jogo da final aconteceu na quinta-feira, dia 22, e o placar foi de 'Lions Soccer' 4 X 3 'Mulek's'. "Foi mais um evento esportivo de sucesso em nossa cidade. Quero agradecer a todos os atletas que participaram e, com carinho especial, parabenizar os campeões", declarou o secretário municipal de Esportes, presente no encerramento.

O artilheiro da competição, com 12 gols, foi Leandro Trindade (Lions) e a defesa menos vazada foi do time 'Meninos do Morro', representada pelo go-

leiro Marcelo Palhares.

Para a decisão dos times finalistas, as semifinais tiveram os seguintes resultados: Despóticos 6 X 6 Lions Soccer (que foram para os pênaltis e ficou 10 X 11) e Meninos do Morro 0 X Muleks 4.

Ao todo, foram cerca de 300 atletas divididos nos times: Unidos Serrano, Real Conquista, Torino, União Serrana, Muleks, C7, Unidos da Nova, Pelota Cuadrada, Meninos do Morro, Girasol, Amigos F.C, Santo Aleixo, Lions Soccer, La Coronã, Jardim Serra Negra, Costa Azul, Despóticos, Gladiadores, Menguete Colina e Real Serrano. Os jogos aconteceram na Praça Ângelo Zanini, no bairro Campo do Sete.

Prefeitura realiza repasse mensal de R\$ 520 mil para Santa Casa

O prefeito da Estância de Serra Negra realizou no dia 21 de novembro, o repasse de R\$ 420 mil referente ao convênio para o Pronto Socorro. O valor é cedido mensalmente dos cofres municipais ao hospital, bem como a transferência bancária no valor de R\$ 100.743,70, do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde.

"Para nós é sempre uma satisfação muito grande poder garantir o funcionamento do único hospital de nossa cida-

de", afirmou o prefeito, que realizou a entrega do cheque à provedora em exercício, Maria Lúcia da Silva, e ao tesoureiro, Valmir Invernizze Vicentini, na companhia do secretário chefe de Gabinete e do tesoureiro da Prefeitura. Os repasses são efetuados todo dia 20 de cada vez, mas foram adiados em um dia em função do feriado de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, no município.

Na ocasião, também foram discutidos diversos assuntos referentes ao hospital.

Plantão das Farmácias - Dezembro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	Danilo 2
2	Segunda-feira	Virginia
3	Terça-feira	São Luiz
4	Quarta-feira	São Jose
5	Quinta-feira	Danilo
6	Sexta-feira	Serrana
7	Sábado	Popular
8	Domingo	Central
9	Segunda-feira	Vip
10	Terça-feira	Rubi
11	Quarta-feira	Danilo 2
12	Quinta-feira	Virginia
13	Sexta-feira	São Luiz
14	Sábado	São Jose
15	Domingo	Danilo
16	Segunda-feira	Serrana
17	Terça-feira	Popular
18	Quarta-feira	Central
19	Quinta-feira	Vip
20	Sexta-feira	Rubi
21	Sábado	Danilo 2
22	Domingo	Virginia
23	Segunda-feira	São Luiz
24	Terça-feira	São Jose
25	Quarta-feira	Danilo
26	Quinta-feira	Serrana
27	Sexta-feira	Popular
28	Sábado	Central
29	Domingo	Vip
30	Segunda-feira	Rubi
31	Terça-feira	Danilo2

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteado, nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12, tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº 104
Tel: (19) 3892-5052 /
9.9616.5046

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel 19 3892-2783/3892-2576- após às 22h

Farmácia Serrana

Av. João Gerosa, nº321, tel 3892-5300/19 99745-2568- após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19 3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5, tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134, tel 19 3892-1520

Drogaria Danilos 2

Rua 7 de setembro 183 (19)3892-2055

Drogaria Virginia

Rua Cel Pedro Penteado 686 tel (19) 3892-1037 Após às 23hs, tel (19) 99999 - 1037

Campeonato Intermunicipal de Bocha tem dupla de Serra Negra com o vice-campeã

Organizado pela Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Esportes, o Campeonato Intermunicipal de Bocha teve suas partidas na Raia de Bocha Osmar de Andréa Fiorini, do Ciles Zaga Beghini, no bairro das Palmeiras. Com a final realizada no domingo, dia 24, a competição teve como campeã a dupla de Caio Silveira e Ivan da Luz (de Lindóia) e vice-campeã, José Pedrão e Nadir Faria – o Janga (de Serra Negra).

De acordo com o secretário municipal de Esportes, o evento foi aberto a todas as idades e teve a participação de nove equipes. “Este Campeonato integra as nove cidades do Circuito das

Águas Paulista e de todas as duplas, as três finalistas foram Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Águas de Lindóia, sendo premiadas as duas primeiras”, esclarece.

Em 2019, a taça dos vencedores recebeu o nome de ‘Dirceu De Santi, em homenagem a um incentivador e praticante serrano, que faleceu este ano. “O Dirceu fez a solicitação para que fosse colocada a cancha sintética em nossa cidade, quando a atual administração assumiu, em 2017. Ele acompanhou toda a reforma e, hoje, Serra Negra é referência no esporte por causa desse piso/quadra”, reforça.

O jogo de bocha pode ser individual ou com equipes de dois a quatro elemen-



tos. Cada equipe tem quatro bolas para lançar durante a partida. O objetivo é ficar mais próximo de outra bola, menor. “Normalmente neste jogo predominam pessoas de

mais idade, mas essa realidade está cada vez mais distante, já que a sua popularidade entre os mais novos, de forma recreativa, tem crescido”, finaliza o secretário.

Secretaria de Serviços conclui desassoreamento do Lago do Caruso

Foi concluído na semana passada, pela equipe da Secretaria de Serviços Municipais de Serra Negra, o desassoreamento do Lago do Caruso, no Campo do Sete, uma importante bacia de contenção de águas pluviais. O prefeito e o secretário da pasta que orientou os trabalhos, acompanharam os serviços, com o objetivo de prevenir o município das enchentes.

Uma grande força-tarefa dos funcionários da Garagem Municipal foi empreendida para a realização dos serviços, já que para entrar no lago com a escavadeira hidráulica foi necessário, primeiro, aterrar e assentar alguns trechos para que a máquina não afundasse. Foram necessárias cerca de 150 viagens com os caminhões caçamba para transportar a terra até o local para dar acesso ao lago e entre 600 e 700 para retirar o lodo.

Os serviços foram executados por caminhões e máquinas adquiridos via Finan-

ciamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal. “Trata-se de um importante ponto para conter as águas e procuramos atuar em todos os locais possíveis, dentro dos equipamentos e recursos que temos à disposição, a fim de evitar eventuais transtornos à população na época das chuvas”, afirmou o prefeito.

Entre as ações para coibir as enchentes a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, providenciou a limpeza do Ribeirão Serra Negra, além de algumas intervenções num imóvel Rua 26 de outubro, no Jardim Serrano.

O trabalho preventivo, com autorização dos proprietários, tem o objetivo de conter as águas pluviais que atravessam a Mata dos Froes e invadem com toda força o terreno do imóvel, descendo até as ruas do Centro e resultando nas inundações. O imóvel



contém inclusive uma bacia de contenção, mas além da limpeza de toda a área, foram instaladas novas tubulações para auxiliar no escoamento da água.

Também foram realizadas melhorias em tubulações de águas pluviais estão sendo feitas em todo o município, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

“Nos últimos dias choveu bem forte algumas vezes e não houve qualquer ameaça

de enchente. Sem dúvida isso já é resultado dessas providências e do excelente e dedicado trabalho da equipe da Secretaria de Serviços”, finalizou o prefeito.

Morador do bairro, Paulo Poco comemorou as ações da Prefeitura. “Estamos muito contentes com esse serviço, desenvolvido de maneira rápida e eficiente, que deve contribuir e muito para evitar qualquer ameaça de enchente”, afirmou.

Mais de 300 alunos são formados pelo Proerd



Foi realizada no dia 19, no Centro de Convenções, a formatura dos alunos das escolas públicas estaduais que participaram do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), da Polícia Militar.

De acordo com a Polícia Militar, o Proerd consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, as escolas e as famílias, com a missão de ensinar aos estudantes habilidades para tomada de boas decisões, para ajudá-los a conduzir suas vidas de maneira segura e saudável e a visão de construir um mundo no qual os jovens de todos os lugares estejam capacitados para respeitar os outros e para escolherem conduzir suas vidas livre do abuso de drogas, da violên-

cia e de outros comportamentos perigosos.

O prefeito da estância de Serra Negra e o vice compareceram, acompanhados da secretária municipal de Educação, do comandante da Guarda Civil Municipal, do assessor de Gabinete e ex-prefeito. Havia um representante a Câmara Municipal e o juiz Carlos Eduardo Silos de Araújo, o Poder Judiciário. O capitão Marcos Paulo, da 2ª Cia do 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I) representou a Polícia Militar juntamente com diversos integrantes da corporação, entre eles o soldado Filipe Ferreira Freire, instrutor do Proerd.

Foram ao todo 317 formandos do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas estaduais Louren-

ço Franco de Oliveira, Profª Amélia Massaro, Deputado Romeu de Campos Vergal, Profª Franca Franchi, Maria do Carmo Godoy Ramos e Profª Nair de Almeida.

Após a apresentação das escolas com suas respectivas bandeiras as autoridades fizeram o uso da palavra. O prefeito ressaltou a importância de os jovens se afastarem das drogas. “Vocês estão de parabéns por concluírem mais essa etapa em suas escolas. Nunca esqueçam do que aprenderam com os professores e policiais no Proerd, que é um programa excelente e indispensável hoje em dia. Resistam às drogas e sejam felizes. Se alguém um dia quiser lhes mostrar esse mundo obscuro que as drogas proporcionam digam:

Não! Eu quero ser saudável! As drogas só trazem desgraça não só a quem usa, mas a toda a família”, disse.

O instrutor do Proerd foi o último a discursar e chamou o Leão, símbolo do programa, para interagir com as crianças, que fizeram o juramento do programa.

Em seguida, as professoras que acompanharam o desenvolvimento do projeto nas escolas receberam os certificados das mãos das autoridades para depois fazerem a entrega aos alunos. Na sequência os alunos destaque do ano foram homenageados. Ao final da cerimônia os alunos, professores e policiais militares se levantaram e cantaram juntos a canção do Proerd.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1/2019

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 18/03/2019 e 17/07/2019, a Sra. HELENA FERREIRA CORREIA, CPF Nº 040.628.106-89, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 07/2019 conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, visto a infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 1 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
- Agente de Fiscalização Tributária -



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 4/2019

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 16/09/2019, ao Sr. FRANCISCO SILVA SOUSA, CPF Nº 148.934.648-17, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 34/2019 conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, visto a infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 3 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
- Agente de Fiscalização Tributária -



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2/2019

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 24/06/2019, a Sra. VALÉRIA TRINDADE DE OLIVEIRA, CPF Nº 369.664.168-51, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 25/2019 conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, visto a infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 1 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
- Agente de Fiscalização Tributária -



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 3/2019

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 16/09/2019, ao Sr. DARSON LOPES ROMANO, CPF Nº 051.667.638-58, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 33/2019 conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, visto a infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 87 Item 5 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
- Agente de Fiscalização Tributária -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 12/12/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE. DATA: 13/12/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 147/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. DATA: 13/12/2019 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 29 de Novembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 144/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/11/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 47.894,00. Serra Negra, 29 de Novembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

Marisa Lucila A. Catib
Cristiane Márcia Lugli
Maria Cristina M. Citrangulo

eleita
indicada
indicada

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Administrativo será gratuito e considerado de interesse público relevante.

Art. 3º Ao Conselho Administrativo do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17, da Lei no 2.612/2001 e, especialmente, administrar o Serviço Municipal de Previdência Social, gerindo as contribuições previdenciárias do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal, de suas autarquias, de suas fundações, da Câmara Municipal e de outros órgãos descentralizados, bem como as demais receitas do SERPREV, organizando e mantendo o Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei no 2.612/2001 e suas alterações subsequentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 24 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.945 de 12 de novembro de 2019
(Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares do Conselho Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Serra Negra para o biênio 2019/2021)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram eleitos conselheiros o(as) funcionário(as) Benedita Viviani Aníbal Carraro, Luiz Roberto Padula e Elis Regina Del Buono,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Serra Negra, com mandato até 23 de novembro de 2021, o (as) senhor(as):

Benedita Viviani Aníbal Carraro
Luiz Roberto Padula
Elis Regina Del Buono
Nanci Geraldo Marchi
Simone Cristina Valêncio Forato

eleita
eleito
eleita
indicada
indicada

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Fiscal será gratuito e considerado de interesse público relevante.

Art. 3º Ao Conselho Fiscal do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17 da Lei no 2.612/2001 e, especialmente, fiscalizar a fiel aplicação das receitas do SERPREV e a execução do plano de benefícios do Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, receber reclamações, promover inspeções ou auditorias nos serviços e nas contas do SERPREV e zelar pelo cumprimento das normas que disciplinam o funcionamento do SERPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 24 de novembro de

2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.946 de 19 de novembro de 2019
(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.116, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 269.892,11 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

02.01.20.606.0003.2.003.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.05	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 80.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 37.000,00
05.01.27.812.0009.2.012.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 8.300,00
06.01.04.122.0010.2.013.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 14.600,00
07.01.04.122.0012.2.014.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 392,11
09.01.04.122.0014.2.016.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 17.500,00
12.01.23.695.0017.2.022.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 6.500,00
12.01.23.695.0017.2.022.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 56.000,00
12.01.23.695.0017.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 22.600,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 18.000,00
Total.....	R\$ 269.892,11

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.20.606.0003.2.003.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 5.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.05	
Obrigações Patronais - intraorçamentário.....	R\$ 117.000,00
06.01.28.843.0011.0.002.469091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 14.600,00
07.01.06.181.0023.2.038.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 92,11
11.01.10.301.0016.2.019.337170.01	



Rateio pela participação cons. Público.....R\$ 80.200,00
11.01.10.302.0016.2.020.335043.01
Subvenções Sociais.....R\$ 53.000,00
Total.....R\$ 269.892,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
19 de novembro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.214 de 26 de novembro de 2019 **Projeto de Lei no 106/2019**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto, no exercício financeiro de 2020, na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os contribuintes que efetuarem os pagamentos em seus respectivos vencimentos.

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU na parcela única, visando incentivar o pagamento do IPTU, obterão desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Para pagamento do IPTU em parcelas, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 14, do Código Tributário do Município, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.215 de 26 de novembro de 2019 **Projeto de Lei no 107/2019**

(Dispõe sobre alteração na Lei Municipal no 4.203/2019, que trata sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os representantes do Poder Executivo, de que trata o artigo 3º, da Lei no 4.203/2019, passa a ter a seguinte composição:

“Art. 3º (...)

Representantes do Poder Executivo:

I. 01 Representante Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II. 01 Representante Municipal da Educação;

III. 01 Representante Municipal de Saúde;

IV. 01 Representante Municipal de Esportes e Lazer;

V. 01 Representante Municipal de Obras e Infraestrutura;

VI. 01 Representante Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VII. 01 Representante Municipal da Cultura.”
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de novembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA de SERRA NEGRA**

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 010/2019

Acata carta renuncia do Presidente e Vice Presidência assume a Presidência do CMDCA Serra Negra, para o cumprimento de mandato até 18/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014, torna publico que em reunião de 08 de outubro de 2019

Considerando a carta de renúncia ao cargo de Presidência deste Conselho, emitida pelo conselheiro Eduardo K.Vaccari em 08 de outubro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheiro e Presidente atual do CMDCA de Serra Negra, a partir de 08 de outubro de 2019;

Art. 2º - Declarada vacância, a então vice-presidente **Elisabete Cordeiro** aceitou assumir o cargo de Presidente do CMDCA de Serra Negra, para cumprimento do mandato até 18 de dezembro de 2020, sendo aprovada por unanimidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMDCA de Serra Negra.

Serra Negra, 08 de outubro de 2019.

Elisabete Cordeiro
Presidente do CMDCA de Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019**Dispõe sobre Cancelamento de inscrição do Instituto Nuvem e do Educandário Nossa Senhora Aparecida no CMAS de Serra Negra.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER as decisões tomadas em reunião plenária de 15/05/2019

CONSIDERANDO

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social que *“define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”*;

A Resolução do CMAS Serra Negra nº 03/2014 e seus anexos, que define os critérios para a inscrição, atualização e cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra –SP,

O Relatório de visita técnica da SADS junto as citadas instituições, onde constatou-se:

- **No Educandário N. Senhora Aparecida** - o atual desinteresse na prestação de serviços socioassistenciais e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma gratuita para crianças de 6 a 10 anos e ,

- **No Instituto Nuvem** – contradições estatutárias de atendimento. Anteriormente proposto na Proteção Social Especial de alta complexidade – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de zero a 17 anos e sem o devido alvará de funcionamento municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Cancelamento das Inscrições** das OSC Educandário Nossa Senhora Aparecida e Instituto Nuvem junto a este Conselho, conforme ata nº 08 CMAS de 15/05/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS Serra Negra.

Serra Negra 15 de maio de 2019.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019**Dispõe sobre a aprovação de novas numerações para Organizações Sociais parceiras da Assistência Social e inscritas neste CMAS de Serra Negra**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião plenária de 13 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social que *“define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”*;

A Resolução do CMAS Serra Negra nº 03/2014 e seus anexos, que define os critérios para a inscrição, atualização e cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra –SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova numeração de Inscrições das Organizações sociais inscritas neste Conselho e que prestam serviços socioassistenciais no município de Serra Negra, atendendo os seguintes critérios cumulativamente:

- I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - asseguram que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantem a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantem a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - Ficam aprovadas e retificadas as inscrições no CMAS de:

Nº 01 - Amparo Social de Promoção Humana - CNPJ 58.383.639/0001-83
Inscrita em 10/10/1994 – End. Av. Juca Preto -1240 – Vila Dirce – Serra Negra -SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019**Dispõe sobre nova inscrição do Instituto Nuvem no CMAS de Serra Negra.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião extraordinária de 15/07/2019

CONSIDERANDO

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social que *“define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”*;

A Resolução do CMAS Serra Negra nº 03/2014 e seus anexos, que define os critérios para a inscrição, atualização e cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra –SP,

Um novo Relatório técnico da SADS e da Comissão de Inscrição do CMAS junto ao Instituto Nuvem onde constataram as devidas alterações em seu Estatuto e CNPJ: sendo qualificado para o atendimento tipificado como “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” junto às crianças de 06 a 12 anos, de forma gratuita, com 15 vagas por período. Sendo também regularizadas as demais exigências contidas no Plano de Trabalho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a nova inscrição do Instituto Nuvem junto a este Conselho, conforme ata especial do CMAS de 15/07/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião extraordinária do CMAS Serra Negra.

Serra Negra 15 de julho de 2019.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

Atua na Proteção Social Básica e presta atendimentos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto aos adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

Nº 02 - Educandário Nossa Senhora Aparecida – ENSA - CNPJ: 43.463.694/0011-88
End: Rua José Bonifácio, 60 – Centro - Atualmente inativa/cancelada.

Nº 03 - Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ: 06.138.868/0001-39
Inscrita em 01/10/1998 - End: Av. Juca Preto, 354 – Centro - Serra Negra -SP.
Atua na proteção Social Básica e presta serviços socioassistenciais às famílias em situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

Nº 04 - Recanto São Francisco de Assis – CNPJ: 61.813.333/0001-24
Inscrita em 15/04/2011 - End: Rua Carlos Hungarotto s/nº - Jd. Placidolândia - Serra Negra -SP.
Atua na proteção Social Básica – Projeto Casa -Dia – Atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao grupo de 20 idosos acima de 65 anos .

Nº 05 - Lar dos Velinhos São Francisco de Assis - CNPJ: 44845808/0001-45
Inscrita em 29/04/2011 - End: Av. Juca Preto, 651 – Bairro das Palmeiras - Serra Negra -SP.
Atua na Proteção Social Especial de alta complexidade e presta serviços de acolhimento Institucional para 52 pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade social.

Nº 06 – Associação Amigos do Guri - CNPJ: 01.891.025/0001-95
Inscrita em 13/04/2016 - End: Praça Lions Internacional, 50 – Centro - Serra Negra -SP.
Atuação não preponderante de assistência social – Promove a educação musical e desenvolvimento humano através de cursos gratuitos a 90 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos. Insere-se na Proteção Social Básica – através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº 07 – Instituto Nuvem – CNPJ: 27.319.394/0001-00
Reinscrite em 15/07/2019 – End. Rua Jose Bonifácio - 84 Centro – Serra Negra -SP.
Atua na Proteção Social Básica e presta atendimentos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto às crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 12 anos.

Art. 3º. - As organizações Comunidade São Lucas e Centro Espírita Joana Dárc - de cunho religioso/assistencial foram descredenciadas do CMAS em 2014, por deixar de atender os critérios previstos na Resolução CNAS 14/2014 e CMAS 03/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS Serra Negra.

Serra Negra 13 de novembro de 2019.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h40min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 37ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 36ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 11 de novembro de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 697/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 829/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, informando que o Complexo Esportivo faz parte da Praça cujo Decreto nº 719 denominou como Praça Ângelo Zani. - Ofício nº 701/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 822/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, informando que o imóvel onde funciona a Casa da Agricultura de Serra Negra, situado na Praça Lions Internacional, Centro, Serra

Negra, é um imóvel pertencente ao Governo do Estado, denominado oficialmente de “Douglas Silveira”, conforme Lei Estadual nº 11.518/2003. - Ofício nº 699/2019, em complemento às informações encaminhadas em resposta ao requerimento de informações nº 790/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, sobre o vazamento de esgoto na Rua Rafael Del Buono, Loteamento Nova Serra Negra, próximo ao número 139, Serra Negra/SP. - Ofício nº 702/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 657/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Saúde, referente os recursos financeiros destinados ao Hospital Santa Rosa de Lima, provenientes de Emendas Parlamentares, durante o período de janeiro/2019 a agosto/2019. - Ofício nº 696/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 622/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretária de Governo, referente aos serviços de coleta de lixo no Município de Serra Negra. - Ofício nº 704/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 823/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, referente às obras de reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca – “Barbosinha”. - Ofício nº 705/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 831/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos equipamentos adquiridos para a sala de TV da EMEB “Professora Priscila Salzano Cordeiro Bri-

solla”. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Convite da Prefeitura Municipal de Serra Negra – “PROJETO CASA DIA”. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o Recanto São Francisco de Assis, CONVINDAM para as festividades de encerramento do ano de 2019 do Projeto Casa Dia, que serão realizadas no dia 29 de novembro de 2019, à partir das 13h30min, no Recanto São Francisco de Assis / Casa Dia, situada na Rua Carlos Ungaratto, s/nº, Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. - Convite da Câmara Municipal de Bragança Paulista, para a Sessão Solene de Concessão do Título de Cidadão Bragantino ao Maestro João Carlos Martins, que será realizada no dia 28 de novembro de 2019, quinta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, Jardim América, Bragança Paulista/SP. - Convite da Câmara Municipal de Bragança Paulista, para a Sessão Solene de Concessão do Título de Cidadão Bragantino ao Professor Amauri Sodré da Silva, que será realizada no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, Jardim América, Bragança Paulista/SP. - E-mail do Ministério da Educação – FNDE/Coordenação de Operacionalização do FUNDEB, encaminhando o ofício nº 41333/2019, em resposta ao requerimento de informações de nº 760/019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando relação, detalhando mês a mês, todos os valores encaminhados ao Município de Serra Negra/SP, referentes aos recursos do FUNDEB, durante o período de janeiro de 2017 a junho de 2019. - Ofício APRECESP - Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo Nº 36/2019, em resposta à Moção de Apelo nº 09/2019, de auto-

ria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra (todos os vereadores), que acusa o recebimento da Moção nº 09/2019, de autoria de todos os vereadores desta E. Casa de Leis, que em breve síntese traz “apelo” a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado no sentido de que sejam reavaliados e revistos os valores dos recursos financeiros do DADETUR, que serão repassados ao Município de Serra Negra no exercício de 2019, no valor de R\$971.899,59, e para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.136.382,21, valores estes inferiores considerando os recursos encaminhados pelo DADETUR nos exercícios anteriores, que foram no importe médio de R\$ 3.600.000,00 anualmente. Em atendimento, venho informar que a APRECESP, enquanto Associação que congrega as Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, está permanentemente empenhada em valorizar cada um dos Municípios associados, lutando para que os recursos previstos no orçamento do Estado sejam efetivamente repassados de modo a garantir o fomento do turismo em cada um dos Municípios, como forma de propiciar a geração de emprego e renda à população. Solidarizamo-nos com o apelo dos Vereadores do Município de Serra Negra, sendo certo que a preocupação externada na Moção nº 09/19 da Câmara Municipal nos estimula a continuar nossa luta pela liberação de recursos e consequente valorização do turismo paulista. Sendo o que tínhamos a tratar, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e condignos pares protestos de estima e consideração. Atenciosamente, LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - Presidente da APRECESP. - Correspondências recebidas no período de 12 a 18 de novembro de 2019. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 089/2019, encaminhando o projeto de lei nº 107/2019, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4203/2019, que trata sobre a reestrutura-

ção do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO:** - Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, que aprova as contas referentes ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação n.º 1009/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar a cobertura da Terra da Magia localizada na Praça Sesquicentenário, para que as crianças fiquem protegidas do sol e da chuva. Indicação n.º 1010/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Comendador Vicente Amato Sobrinho. Indicação n.º 1011/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que os garis passem pelo menos uma vez por semana para fazerem a varrição de todas as ruas do Loteamento Nova Serra Negra, vez que muitos dos moradores daquele populoso loteamento estão reclamando da sujeira encontrada pelas ruas, principalmente de folhas secas. Indicação n.º 1012/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de bocha e malha, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação n.º 1013/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimen-

tal, para que determine ao setor competente no sentido de ser colocado corrimão nas escadas existentes no interior do Cemitério Jardim da Saudade. Indicação n.º 1014/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e corte do mato, no lago que é contornado pela Rua Vereador José Salvador Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1015/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do município de Serra Negra, visando aprimorar a segurança pública em nossa cidade. Indicação n.º 1016/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar um relógio na Praça Sesquicentenário, a fim de que as pessoas que se utilizam do local para fazer caminhadas possam marcar seu tempo. Indicação n.º 1017/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de disponibilizar pavimentação asfáltica em todas as ruas que atualmente são de terra, situadas no Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1018/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as Ruas e Estradas Municipais do Bairro do Barroão. Indicação n.º 1019/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza do riacho e do mato existente no fundo

do CDHU da Rua Antonio Spinhardi, ao lado do Recinto Casco de Ouro. Indicação n.º 1020/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar as placas de denominação em todas as ruas dos seguintes loteamentos: - Colina dos Ipês, - Refúgio da Serra, - Jardim Placidolândia, - Parque Fonte São Luiz, - Jardim Parque das Palmeiras e - Nova Serra Negra. Indicação n.º 1021/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude junto ao setor competente a possibilidade de se organizar uma campanha de conscientização em todos os Bairros do Município quanto a prevenção da dengue, sendo do tipo “bota-fora” onde um veículo da Prefeitura passaria recolhendo os possíveis criadouros do mosquito. Indicação n.º 1022/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades de obras de infraestrutura do Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica de todas as Ruas que atualmente são de terra, situados no Loteamento Jardim Parque das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1023/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizado o corte do mato e a limpeza geral no Ribeirão Serra Negra, no trecho situado ao lado da Avenida João Gerosa, altura do número 1800, atrás do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, até o final da Avenida João Gerosa, altura do número 2.230, vez que o mato está muito alto e denso, diminuindo o espaço do leito do Ribeirão, de modo que se ocorrer chuvas fortes, certamente haverá inundação e enchente nos imóveis situados à beira do Ribeirão de Serra Negra, no trecho acima descrito. In-

dicação n.º 1024/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, determine aos setores competentes, no sentido de serem realizados todos os reparos, consertos e manutenções necessários nos aparelhos existentes na Academia Valdir Cazotto de Santi, instalada no Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de André Colchetti, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1025/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de realizar operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Santos Pinto (Morro do Hospital), Centro, Serra Negra/SP, pois a referida via pública está com muitos buracos. Indicação n.º 1026/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de serem desentupidadas todas as manilhas do Ribeirão Serra Negra que passa ao lado da Rua Caetano Caruso, Campo do Sete, Serra Negra/SP, evitando-se a erosão e a ocorrência de enchentes. Após, foi proferida a leitura das Moções de Apelo n.ºs 14/2019 e 15/2019. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, as Moções, foram incluídas na ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMACÕES:** Requerimento n.º 885/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Telefônica - Vivo S/A, na pessoa da senhora Débora Moreira Matos - Diretoria de Articulação Regional SP/Inte-

rior, para que avalie todas as possibilidades de melhorar o sinal de sua telefonia móvel em todo o Município de Serra Negra/SP e nas demais cidades que integram o “Circuito das Águas Paulista”. Justificativa: Voltada à recepção de visitantes, Serra Negra busca ofertar qualidade no atendimento em todos os segmentos de produtos e serviços, especialmente os públicos, mesmo os concedidos. Por esse motivo, nossos empresários são consultados periodicamente sobre suas demandas para que possamos avaliar onde podemos ajudar. Recentemente, durante reunião com empresários da Rota Turística do Queijo e do Vinho, composta por empreendimentos localizados à margem da Rodovia SP-105, Dr. Rubens Pupo Pimentel (22°35'31.5”S 46°42'39.2”W a 22°35'12.6”S 46°47'25.0”W), esta Secretaria ouviu reclamos de que o sinal de telefonia móvel estava insatisfatório. Há mais de 10 empreendimentos turísticos operando nessa rota, uma das mais antigas entre os roteiros de passeios fora da área central de Serra Negra. Por isso, é considerada estratégica para os objetivos de desenvolvimento do município e dos projetos propostos com parceiros de porte nacional, como o Sebrae. Não há como oferecer serviços turísticos de qualidade sem telefonia móvel adequada. Isso é uma demanda muito importante para os empreendedores, por conseguinte, para o Poder Público Municipal. Diante do exposto, requeiro da Telefônica do Brasil – VIVO que avalie todas as possibilidades de melhorar o sinal de sua telefonia móvel naquela região. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 886/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Telefônica - Vivo S/A, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, como está atualmente a qualidade das ligações de telefonia móvel em toda a área do Município de Serra Negra/SP, considerando que as ligações

raramente estão sendo completadas na primeira tentativa e, quando completadas, na segunda tentativa, as ligações são interrompidas (caem) a todo momento. Requeiro mais, seja encaminhado relatório sobre os eventuais problemas atualmente existentes com a Telefonia Móvel da Empresa Vivo/SP, bem como seja informado qual é a data prevista para a realização dos reparos necessários. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 887/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às obras e reparos no asfalto que está afundando na Rua Armando Argentini, altura do número 205, Serra Negra/SP, vez que foi constatado problemas na galeria de águas pluviais em seu subsolo, cujo conserto e reparos compete à Prefeitura Municipal de Serra Negra. 1) Quais providências a Prefeitura Municipal de Serra Negra adotou com relação à Indicação nº 551, de 12 de junho de 2019, cópia anexa, que solicitou os reparos no asfalto da Rua Armando Argentini? 2) Por qual motivo até a presente data não foram realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra os reparos no asfalto da Rua Armando Argentini? 3) Qual é a data prevista para a Prefeitura Municipal de Serra Negra realizar todos os reparos necessários no asfalto que está afundando na Rua Armando Argentini, altura do número 205, Serra Negra/SP. Ressalto que o local está muito perigoso, considerando a grande profundidade do afundamento do asfalto, gerando o risco iminente de ocasionar grandes acidentes, principalmente com motocicletas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 888/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na for-

ma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, cópias integrais de todos os contratos de operação de crédito firmados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizado através da Lei Municipal nº 4115, de 13 de dezembro de 2018, visando a aquisição de veículos para renovação da frota do Município de Serra Negra, encaminhando, inclusive, cópias das eventuais alterações e aditamentos contratuais havidos até a presente data. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 889/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes às revisões dos 04 (quatro) veículos Renault modelo Sandero, veículos novos que compõem a frota do Município de Serra Negra/SP. 1) É verídica a informação de que os 04 (quatro) veículos (novos) Renault Sandero, que integram a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Negra, estão parados por falta de revisão? Se é verídica a informação, desde que data estão parados? 2) Qual o valor total previsto para a realização destas revisões? 3) Quem é o servidor ou o setor municipal responsável pelas autorizações e pelas revisões nos referidos veículos? 4) Por qual motivo as revisões nos 04 (quatro) veículos Renault – Sandero da Prefeitura Municipal de Serra Negra não foram realizadas na data oportuna? 5) Esses 04 (quatro) veículos ainda estão na garantia de fábrica? Por quê? 6) O setor/servidor da Prefeitura Municipal de Serra Negra responsável pelos refe-

ridos veículos, entrou em contato com a concessionária Renault para tratar sobre as revisões dos veículos? Em caso positivo, em que data houve o(s) contato(s), discriminando, de forma detalhada, o que foi acertado. 7) Relatar quais problemas apresentam atualmente cada um dos 04 (quatro) veículos Renault Sandero, integrantes da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Negra. 8) Foi aberto, pelo setor ou funcionários municipal responsável pelas revisões dos referidos veículos algum expediente ou procedimento administrativo referente a adoção dos procedimentos sobre as ocorrências havidas para a realização das revisões nos 04 (quatro) veículos Renault - Sandero? Em caso positivo, encaminhar cópia integral destes expedientes ou procedimentos. 9) Informar para quais finalidades e em quais setores ou Secretarias Municipais são utilizados cada um dos 04 (quatro) veículos novos Renault - Sandero, que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 890/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o JORNAL “O SERRA-NEGRENSE”, idealizado pelo senhor Roberto Michelon, que completou 09 (nove) anos de fundação no dia 13 de novembro de 2019, totalizando no período 270 mil jornais impressos, veiculando assuntos políticos, crônicas, fatos históricos, ideologias e matérias diversas no Município de Serra Negra, contribuindo com a divulgação das notícias. Parabéns pelo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Jornal “O Serra-Negrense”, ao seu idealizador - senhor Roberto Michelon, aos seus familiares, extensivo a todos os colaboradores do Jornal. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 891/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio,

que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o BOMBEIRO PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO CESAR DIAS E OS POLICIAIS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS VALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRETO (2º SARGENTO) E WESLEY APARECIDO PAULINO (SOLDADO), pela atuação no salvamento de uma criança de 1 ano que se afogou na piscina de uma residência no Alto das Palmeiras. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 892/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o PROFESSOR DE KARATÊ RODRIGO MOREIRA DE LIMA, pelo certificado e medalha que recebeu na cerimônia de lançamento do livro “Grandes Mestres - Edição Américas”, a principal publicação sobre artes marciais no país, que ocorreu no último dia 9 de novembro, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e à sua esposa Keli de Paula Matias. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 893/2019, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Buono, Eduardo Aparecido Barbosa e Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ORGANIZADORES DO BELÍSSIMO EVENTO CIRCUITO “MOVA SEU CORPO” - 1ª ETAPA, realizado no Município de Serra Negra/SP, no dia 16 de novembro de 2019, com provas de 08 Km para corredores e de 04 Km para caminhantes, com trajetos que passaram por vários pontos turísticos e as mais belas paisagens da nossa Estância, com o foco de motivar as pessoas a iniciarem na corrida de rua, esporte este cada vez mais crescente no país. O grandioso evento foi muito bem organizado pelo Thiago Picon - da TTRA Eventos e pelo Mário - da Gatto de Rua, com o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra, da Secretaria Municipal

de Esportes e Lazer de Serra Negra - Secretário Danilo Cardoso Mainente e toda sua dedicada equipe, além da Guarda Civil Municipal, contando o evento com toda a estrutura necessária. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, que também angariou recursos financeiros para entidade e associação do Município de Serra Negra que atuam na área da saúde. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência aos homenageados, organizadores e colaboradores do evento, extensivo a todos que participaram desta Corrida de Rua. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 894/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente, dedicado e inovador Empresário Serranegrense, ALEXANDRE SIMPLÍCIO DOS SANTOS, proprietário da conceituada Mineradora Santa Maria de Serra Negra, a “Acqua Única” e “Acqua Fina”, pelo lançamento oficial, no dia 16 de novembro de 2019, da “Água Aromatizada” natural, com 97 (sete) deliciosos sabores, se tratando de novidade mundial, que somente é produzida em Serra Negra/SP, pela Fonte Única. Parabéns pelo projeto pioneiro, desejando muito sucesso neta nova e promissora empreitada! Parabenizo também o homenageado pelos grandes investimentos empregados em nosso Município, criando inúmeros empregos diretos e indiretos, colaborando grandemente com o desenvolvimento de Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Edson B. O. Marquezini e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto

da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I - Discussão e votação única da Moção de Apelo nº 14/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida, Renato Pinto Giachetto, Paulo L. Marchi Giannini, José Aparecido Orlandi e Leonel Franco Atanázio, que propõe “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando manifestação desta Edilidade, Manifestando Apoio à Proposta de Emenda à Constituição 410/2018, da lavra do Deputado Federal Alex Manente, a qual permite a prisão imediata de réus condenados pela Justiça em 2ª (segunda) instância. Considerando, que atualmente, o texto constitucional estabelece que o réu só pode ser considerado culpado - para fins de prisão - após o trânsito em julgado, ou seja, após o esgotamento de todos os recursos em todas as instâncias da Justiça. Convém salientar, que tal previsão veio em resposta à repressão do regime militar, onde previa a presunção de culpabilidade aos suspeitos; Considerando, que decorridos mais de trinta anos do fim do regime militar, o princípio da presunção de inocência é, hoje, o estandarte da impunidade no Brasil. O clamor social pela efetividade do Direito Penal brasileiro não nos permite alternativa senão a conformação da presunção de inocência ao 2º grau de jurisdição; Considerando, que é de conhecimento de todos, que a prolongação do processo favorece àqueles que podem arcar com os altos custos de honorários advocatícios. Não é admissível o rigor da lei para uns, enquanto outros se encontram livres a se beneficiar da morosidade do sistema, aproveitando-se dos frutos da corrupção; Considerando, que o mau uso dos recursos no processo pe-

nal não pode ter como consequência o adiamento sucessivo por longo prazo, resultando no não cumprimento da sentença proferida em juízo; Considerando o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal que permite o início do cumprimento da pena após a condenação pela segunda instância, ainda que a decisão esteja pendente de análise de recursos pelas instâncias extraordinárias - Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Considerando a linha mais conservadora dos Ministros do STF e, nesse sentido, destaca-se o Exmo. Ministro Luiz Roberto Barroso, que na oportunidade destacou em seu voto. Assim sendo, objetivando atender aos anseios da sociedade e evitar ao máximo a impunidade, em todas as esferas, apresentamos a presente MOÇÃO DE APELO à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 410/2018, da lavra do Deputado Federal Alex Manente, a qual permite a prisão imediata de réus condenados pela Justiça em 2ª (segunda) instância. Solicito que cópias desta MOÇÃO DE APELO sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Sidney Antonio Ferraresso, Prefeito do Município de Serra Negra; Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra; Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Maria Finati, Juíza de Direito da Comarca de Serra Negra; Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Carvalho Bortolaço, Promotor de Justiça da Comarca de Serra Negra; Excelentíssimo Senhor Doutor Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Promotor de Justiça da Comarca de Serra Negra; Presidência do Supremo Tribunal Federal; a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Ministério Público do Estado de São Paulo; ao Ministro da Justiça e Segurança Pública; à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp); à Presidência e à Mesa Diretora do Senado Federal; aos Senadores que representam o Estado de São Paulo; à Presidência e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (DF);



a todos os Deputados Federais eleitos pelo Estado de São Paulo e, para apoioamento, às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II - Discussão e votação única da Moção de Apelo n° 15/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que propõe “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a manifestação desta Edilidade, Manifestação de Apoio ao Projeto de Lei n° 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal, em tramitação no Senado Federal pelos motivos que seguem: Moção de Apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei n° 8906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado (a) no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). A proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para realização de Audiência Pública. A presente Moção de Apoio foi provocada pelo Dr. Leandro Affonso Tomazi, Presidente da 147ª Subseção da OAB/Serra Negra/SP. Todos os vereadores, comunicam da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação litígio muitas vezes oneram famílias que, por estarem desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida. Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos Cejusc, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sulivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguata-

tuba. O que a OAB-SP pretende é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação). As subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia. Por todo o exposto, solicito que cópias desta MOÇÃO DE APELO sejam encaminhadas ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Serra Negra, Doutor Leandro Affonso Tomazi. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). III – Discussão e votação única do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, resultando no Projeto de Decreto Legislativo n° 20/2019, que aprova as contas referentes ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Primeiramente, foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP e do Projeto de Decreto Legislativo n° 20/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas referentes ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Para constar, durante a discussão sobre as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra – referentes ao exercício de 2017, o vereador Edson B. O. Marquezini – Líder do Governo, proferiu a leitura do ofício n° 710/2019, do Prefeito

Municipal de Serra Negra, Doutor Sidney Antonio Ferraresso, apresentando manifestações com relação às contas Municipais de 2017. Posto em discussão e votação, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, resultando no Projeto de Decreto Legislativo n° 20/2019, que aprova as contas referentes ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, segue abaixo a íntegra do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, referente às contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, exercício de 2017. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROCESSO N° 152/2019 - CMSN. “PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017, PROCESSO eTC – 6812.989.16-8 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”. PREFEITO: DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. I – RELATÓRIO: Foi protocolizado nesta Casa de Leis, em 27 de setembro de 2019, o ofício n° 0540/2019 - UR.19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando o processo referente ao eTC-6812.989.16-8. Veio a lume relatório da auditoria com inspeção “in loco” realizada pelo Órgão competente, objetivando o fim colimado no disposto na Lei Complementar 709/93, artigo 2º, inciso II, realizando os exames de acordo com os objetivos visados (fls. 04/66). O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – Procurador de Contas, participou e opinou durante todas as fases da instrução processual, bem como do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2017. Analisando os autos principais e o processamento dado pelo Egrégio Tribunal de Contas, verifica-se que os procedimentos legais foram observados por aquele Órgão, nada merecendo ser ressalta-

do. Sobreveio relatório do Exmo. Sr. Dr. Conselheiro com a consequente emissão do “PARECER FAVORÁVEL”, com recomendações e severa advertência, das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2017, vide fl. 160, dos autos principais, com o seguinte teor: “Parecer. TC-006812/989/16. Prefeitura Municipal: Serra Negra. Exercício de 2017. Prefeito: Sidney Antonio Ferraresso. Advogados: Marcelo Palaveri (OAB/SP n° 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP n° 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP n° 200.017), Natacha Antonietta Bonvini Medeiros (OAB/SP n° 302.678) e Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP n° 376.248). EMENTA: Contas anuais da Prefeitura. Competência 2017. IEGM. Educação e Saúde. Aprimoramento Necessário. Déficit Orçamentário Coberto por superávit financeiro do período anterior. Liquidez. Aplicação no FUNDEB. Insuficiência Irrisória. Relevação conforme jurisprudência. Restituição da diferença devida. Parecer Prévio Favorável. Recomendações e Severa Advertência. 1. Nos termos do Comunicado SDG n° 7/2009, dirigido às Prefeituras ocorrendo a situação prevista no § 2º, do artigo 21 da Lei n° 11.494, de 2007, os recursos correspondentes deverão ser movimentados em conta bancária específica, com a seguinte denominação: Parcela Diferida do FUNDEB - § 2º, do artigo 21, da Lei n° 11.494, de 2007. 2. Despesas em regime de Adiantamento devem ser efetuadas com rigorosa observância dos artigos 62, 63 e 68 da Lei Federal 4320/64, bem assim das Instruções 2/2016 e do Comunicado SDG 19/2010. 3. Deve a Administração atentar, relativamente aos recursos de royalties, para o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimentando-os em conta vinculada. Aplicação no ensino: 30,37%. Despesas com FUNDEB: 99,99%. Magistério – FUNDEB: 99,99%. Despesas com Pessoal: 48,32%. Aplicação na Saúde: 20,82%. Déficit Orçamentário: 1,04%. A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada

em 11 de junho de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do PREFEITO DE SERRA NEGRA, relativas ao exercício de 2017, com recomendações e severa advertência. Tratando-se de processo eletrônico, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCE/SP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução n.º 01/2011. Publique-se. Sala das Sessões, 11 de junho de 2019. EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente e Relator. Encaminhados os autos a esta Casa de Leis, após as providências de praxe, tais como autuação dos autos e a publicação de comunicado junto ao Diário Oficial de Serra Negra, veiculado na data de 04 de outubro de 2019, informando a toda população, que em conformidade com o disposto nos parágrafos do artigo 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP – referentes ao exercício de 2017, estavam à disposição na sede da Câmara Municipal de Serra Negra para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. Após a realização dos procedimentos iniciais, conferiu-se vista à Comissão de Finanças e Orçamento, que opinou pela concessão do prazo improrrogável de quinze dias para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas de 2017 - Dr. Sidney Antonio Ferrarezzo, apresentasse sua defesa, cumprindo com o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Esgotado o prazo para a defesa concedido ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Sidney Antonio Ferrarezzo, verificou-se que não foi apresentada sua defesa. Desta feita, vieram conclusos os autos para prolação deste Parecer, na data de 07 de novembro de 2019. É o necessário relato dos fatos. II - DO JULGAMEN-

TO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS: Conforme já mencionado no relatório acima, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 160 dos autos principais, emitiu Parecer prévio favorável, com recomendações e severa advertência, à aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura do Município de Serra Negra, referentes ao exercício de 2017. III – DA DEFESA DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS: Embora regularmente notificado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, responsável pelas contas da Prefeitura de Serra Negra - exercício de 2017, deixou de apresentar sua defesa. Desta forma, este Relator analisou as defesas e justificativas apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito quando da análise das contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, juntada às fls. 68/117, oportunidade em que, em breve síntese, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e responsável pelas contas do exercício de 2017, enfatizou que as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra estão aptas à aprovação, como, aliás, consta do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ressaltou também que os princípios ditados pelo caput do artigo 37, da Constituição Federal, foram seguidos rigorosamente, sem qualquer exceção; que o Município de Serra Negra, durante o exercício de 2017, atendeu aos índices constitucionais, tais como: ensino: 30,37%, ao passo que na saúde a aplicação foi de 20,82%, portanto, bem superiores aos limites estabelecidos na legislação de 25% e 15%, respectivamente. Com relação ao investimento no magistério com recursos do FUNDEB, foi de 99,99%, tendo fechado o ano de 2017. Além disso, com relação aos gastos com pessoal, o total gasto durante o exercício de 2017 foi de 48,32%, estando respeitados os parâmetros legais fixados. Enfatizou que a seriedade com o trato com o dinheiro público é uma norma realista e sempre cumprida pelo Prefeito e responsável pelas contas de 2017. Também, as recomendações exaradas foram de ordem formal, sem maiores consequências para macular o trabalho reali-

zado pela equipe técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Negra, durante o exercício de 2017, solicitando a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2017. IV - DO MÉRITO: Primeiramente, cumpre ressaltar que todos os procedimentos determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra, Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra e demais normas legais vigentes e aplicáveis à matéria, com relação à análise das Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2017, estão sendo fielmente observados e cumpridos, sendo que nada tenho a opor ou a acrescentar quanto a sua regularidade e processamento. Cumpre destacar que cópia das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2017, foi disponibilizada e permaneceu à disposição da população para análise e apresentação de questionamentos sobre as referidas contas, na forma da Lei, mas, até o presente momento, não foi apresentado nenhum questionamento, pedido de informações ou esclarecimentos por parte da população. Analisados detalhadamente todos os documentos constantes dos autos, principalmente os apontamentos apresentados pelo Egrégio Tribunal de Contas, nota-se que a administração municipal, no exercício de 2017, cumpriu e observou as várias regras determinadas na Constituição Federal e em inúmeras Leis e Normas legais vigentes. Houve, por parte da atual administração municipal, no exercício de 2017, uma preocupação especial quanto aos gastos com a educação e com a saúde, aplicando recursos além do mínimo exigido legalmente, demonstrando, com tais medidas, o acerto administrativo, priorizando tais áreas durante o exercício de 2017, com a aplicação do percentual de 30,37% na área da educação e, 20,82% na área da saúde, ou seja, acima do mínimo legal, que seriam de 25% e 15%, respectivamente, conforme determina a Constituição Federal; bem como as despesas com pessoal ficou em 48,32% percentual

este abaixo do limite constitucional. Também, as falhas e recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas foram de ordem formal, sem maiores consequências e não maculam o trabalho realizado pela equipe técnica e administrativa do Poder Executivo do Município de Serra Negra/SP, durante o exercício de 2017. Ainda com relação às impropriedades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, aliás, geraram as recomendações e severa advertência, entendendo que as mesmas devem ser remidas da mesma forma como foram relevadas pela Egrégia Corte de Contas, por se tratarem de falhas formais, considerando também, que a maioria delas foram revistas e até sanadas nos exercícios posteriores. Tem-se que, “data máxima vênua”, o julgamento realizado pelo Egrégio Tribunal de Contas analisa, de forma técnica, como base de seus apontamentos, os aspectos contábeis e financeiros, o que, na prática, tem de ser realizado considerando conjuntamente a melhoria da gestão administrativa como um todo, sendo certo que os melhoramentos e benefícios colocados à disposição da população e as ações desempenhadas para o desenvolvimento de todo o Município, foram adotados pela atual administração no exercício de 2017. A exemplo das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, as contas referentes ao exercício de 2017 também receberam o parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, não sendo necessário sequer formular pedido de reexame. Diante de tais fatos, considerando ainda as dificuldades de se administrar todo um Município, conclui-se que a atual administração, no exercício de 2017, se esforçou em sua gestão administrativa e financeira, entendendo este Relator que o trabalho foi realizado a contento, cumprindo com as determinações legais, considerando ainda a margem de acertos, também discriminados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. V – CONCLUSÃO: Diante das análises efetuadas

